



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2025 – RETIFICAÇÃO I.....	5
PROCESSO N.º 94/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 47/2026.....	5
8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
EXTRATO DO CONTRATO 139/2026.....	7
PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 15/2026.....	7
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
JURÍDICO.....	10
LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 31 DE JULHO DE 2026.....	11
LEI MUNICIPAL Nº 2.031, DE 31 DE JULHO DE 2026.....	13
LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 31 DE JULHO DE 2026.....	14
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	15
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	15
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	16
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SMCELT.....	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	16
DECRETO Nº 313/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.....	16
DECRETO Nº 314/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.....	18

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 98/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E COLIBRI SISTEMAS LTDA.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Colibri Sistemas LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 57.784.999/0001-24, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 99, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-330, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 98/2025, Processo nº 77/2025 Dispensa Eletrônica Nº 19/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste referente ao item 01 do Contrato nº 98/2025, firmado em 01/08/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Santana da Vargem/MG.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

2.1. A vigência do Contrato nº 98/2025, decorrente do Processo 77/2025, Dispensa Eletrônica nº 19/2025 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e Colibri Sistemas LTDA., fica prorrogado por mais 12 meses com fundamento no art. 95 do Decreto Municipal nº 33/2023 e 2.7. do Contrato.

2.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação de serviços, uma vez que a contratação em tela trata-se de uma ferramenta inerente de uma das etapas mais relevantes da fase interna de planejamento das licitações públicas, compreendendo a coleta e análise de dados sobre os valores praticados no mercado para bens e serviços, tornando-se um subsídio fundamental para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. - Fica reajustado o valor, nos termos do art. 94, I do Decreto Municipal nº 33/2023 e cláusula específica do contrato (2.8.), com base na variação do índice do INPC acumulado do período de julho/2025 a junho/2026, resultando no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento).

3.2. - O valor reajustado passa a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO
1	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.302,11



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

3.3. O reajuste ora aplicado produz efeitos financeiros a partir de **02/08/2026**, conforme previsto no Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 98/2025, extrato publicado em 04/08/2025 (Edição n.º 1487 do Diário Oficial do Município), que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. - É obrigatória a publicação extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COLIBRI SISTEMAS LTDA

CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2025 – RETIFICAÇÃO I

PROCESSO N.º 94/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 47/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 226/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ.

Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 79.788.766/0027-71, situada à Avenida Angelo Suzano, n.º 2225 B, Córrego Alegre, Espírito Santo ES, CEP: 29165-612.

Vigência: 27/07/2026 à 17/03/2027.

Valor Estimado: R\$2.579,92 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG n.º MG– 7.364.468-7, CPF n.º 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N.º 40/2025, Pregão Eletrônico N.º 8/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º 40/2025, Pregão Eletrônico N.º 8/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 139/2026

PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 15/2026

CONTRATO N.º 139/2026

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.323.297/0001-30

Valor da contratação: R\$ 972,88

Vigência: 29/07/2026 até 29/10/2026.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 113/2025, Pregão Eletrônico N° 42/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 113/2025, Pregão Eletrônico N° 42/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico visando à aquisição de folha sulfite A4 branca para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 117/2025, Pregão Eletrônico Nº 45/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 117/2025, Pregão Eletrônico Nº 45/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza a instituição de Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede pública municipal do município de Santana da Vargem - MG.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação a instituir o “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Santana da Vargem – MG.

§ 1º. O “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º. As escolas da rede privada do município de Santana da Vargem - MG poderão aderir à implementação do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º. As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 1º. A educação no trânsito, independente da modalidade de explanação, poderá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.

§ 2º. As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema “educação no trânsito”, sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais externos, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.

§ 3º. É facultado a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Art. 3º. As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

- I – promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito;
- II – promover a formação para Educação de Trânsito;
- III – promoção da paz no trânsito;
- IV – difusão dos princípios para segurança no trânsito;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

V – promoção da preservação do patrimônio público;

VI – promoção da sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º. Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º. A implementação do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como poderá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º. Os professores ou educadores habilitados que participarem do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” atuarão, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola pública municipal.

Art. 7º. As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único - No balanço geral apresentado pela escola poderá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Vargem – MG, 31 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.031, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Transparência dos Atos Jurídicos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência dos Atos Jurídicos da Administração Pública Municipal, com a finalidade de garantir publicidade, transparência e acesso às informações de interesse coletivo relacionadas aos atos jurídicos praticados pelo Município.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Transparência dos Atos Jurídicos:

- I - observância do princípio constitucional da publicidade;
- II - fortalecimento do controle social e da transparência pública;
- III - facilitação do acesso da população às informações públicas;
- IV - promoção da eficiência e da responsabilidade administrativa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal dará publicidade, preferencialmente em meio eletrônico oficial, às informações relacionadas:

- I - aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pelo Município;
- II - aos acordos judiciais e extrajudiciais celebrados pela Administração Pública Municipal;
- III - aos processos judiciais e administrativos de relevante interesse público envolvendo o Município;
- IV - às decisões judiciais que gerem impacto financeiro, patrimonial ou administrativo ao Município.

Art. 4º A divulgação observará os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente: LGPD);

- I - Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- II - Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- III - hipóteses legais de sigilo judicial ou administrativo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o agente público responsável às sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à violação dos princípios da administração pública, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal. Parágrafo único. O descumprimento reiterado poderá ser comunicado aos órgãos de controle interno, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente, para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 31 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 31 DE JULHO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 1.883, de 29 de maio de 2025, que autoriza a adesão do Município de Santana da Vargem ao Projeto “Mãos Dadas”, do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à municipalização da Escola Estadual Padre José Ribeiro.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.883, de 29 de maio de 2025, que autoriza a adesão do Município de Santana da Vargem ao Projeto “Mãos Dadas”, do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à municipalização da Escola Estadual Padre José Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 31 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O **Município de Santana da Vargem - MG**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Argemiro Rodrigues Galvão**, em cumprimento a disposição contida no art. 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

Eliane Aparecida Figueiredo, possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento e Monitoramento em Saúde**.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem - MG, 31 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SMCELT
Referência:	Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Critério de escolha:	Art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Seleção de proposta para celebração de parceria entre o Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT, e Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante formalização de Termo de Fomento destinado à execução de projeto cultural de formação musical em viola caipira, com realização de aulas gratuitas à população do Município, visando à promoção, valorização e preservação da cultura caipira e da música de raiz.
Valor em R\$:	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Período para apresentação das propostas:	Período para apresentação das propostas: De 31 de julho de 2026 a 30 de agosto de 2026, até as 23h59.
Forma de apresentação:	As propostas deverão ser protocoladas por meio da plataforma Betha do Município de Santana da Vargem/MG, direcionadas à Comissão de Seleção e Parcerias, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Santana da Vargem - MG, 31 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 313/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

Página : 1 / 2



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 313/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.278,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 382) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00
(Despesa 382) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 382) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00
(Despesa 382) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 246) 02.071.10.302.1003.2338-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$58.278,39
(Despesa 246) 1.621.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$58.278,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 389) 02.100.27.812.2702.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.000,00
(Despesa 389) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 388) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$1.000,00
(Despesa 388) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 220) 02.071.10.301.1003.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$58.278,39
(Despesa 220) 1.621.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$58.278,39



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.31 13:52:17
-0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 314/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 314/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 171.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$80.000,00
(Despesa 111)
2.501.000.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R\$80.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$91.000,00
(Despesa 114)
2.501.000.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R\$91.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$80.000,00
(Despesa 0)
2.501.000.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R\$80.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$91.000,00
(Despesa 0)
2.501.000.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R\$91.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
4804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.31 13:24:45 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1715 sexta-feira, 31 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade